



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 003.03/2007

DATA: 07.03.2007

SÚMULA: ALTERA O ANEXO II da LEI Nº 007.07/2006 DE 04/07/2006, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Altera o Anexo II da Lei nº 007.07/2006 de 04/07/2006, com a inclusão da seguinte prioridade e Metas para 2007:

05.00 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

OBJETIVO:

- Aquisição de trator agrícola e uma grade, para patrulha agrícola

PROGRAMA	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
068 – Patrulha Agrícola	Trator/Grade	Unidade	01	90.400,00	31740

ARTIGO 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR., aos sete dias do mês de março dois mil e sete.

ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 07 / Março / 2007

IVANIR RUFATTO

Dir. Depto Administração e Planejamento

